



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

**LEI COMPLEMENTAR Nº 115,
DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Autoria: Executivo

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO
PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INC. X,
DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS
LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 48, DE
24 DE NOVEMBRO E Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape –
Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
em Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019, aprovou por 11 votos favoráveis, e
por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos e
subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 5,13 (cinco inteiros e
treze centésimos), valor referente à perda do poder aquisitivo apurado entre 1º de maio de
2018 a 1º de maio de 2019, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal e das
Leis Complementares Municipais nº 48, de 24, de novembro de 2011 e nº 49, de 06 de
dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de
maio de 2019.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE MAIO DE 2019**

WILSON ALMEIDA LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

PREFEITO